

P A R E C E R N° 1033/73
Aprovado por Deliberação
Em 1º/6/1973

PROCESSO CEE N°: 760/73

INTERESSADO : KYUNG - AH PARK

ASSUNTO : Equivalência de Estudos.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro Antonio d'Ávila.

HISTÓRICO: KYUNG - AH PARK, filha de Chong Hoon e dona Kim Soon Yi, nascida em Seoul - Coreia, em 3 de novembro de 1959, domiciliado e residente em lugar que não menciona, requer equivalência de estudos feitos em Escola de país estrangeiro, para continuá-los em São Paulo. Esses estudos foram os seguintes:

Curso Primário, com seis séries, feito na Escola Primária Chang Choung, em Seoul-Coreia.

Curso Ginásial, com 3 series, feito no Ginásio Feminino Haeng-Dang, em Seoul-Coreia, mas de que fez apenas uma serie, quando estudou: Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Ginástica, Musica, Belas Artes, Economia Domestica, Inglês, Ciência Moral. A requerente foi aprovada.

Documentação: Registro Escolar com matérias e notas da 1ª série do Ginásio para Moças Haeng-Dang, em Seoul-Coreia. O documento está traduzido e autenticado, com assinatura da Embaixada do Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO: Os estudos realizados pela requerente podem ser equivalentes aos de nosso Ensino de 1º Grau, ao nível da 6ª série. O pedido tem apoio na Lei 4.024/61, Resolução 19/65 e jurisprudência firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de Parecer que a requerente, com a equivalência de estudos que lhe conferimos, poderá matricular-se na 7ª série do Ensino de 1º Grau, submetendo-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, em 16 de abril de 1973.

a)Conselheiro Antonio d'Ávila - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1973.

a)Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.